

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOÃO RS

EXERCÍCIO 2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

A Ouvidoria Município de Lagoão/RS, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pela lei Municipal nº 1444 de 01 de julho de 2019, apresenta a seguir Relatório de Gestão referente às atividades realizadas no exercício do ano de 2023, em cumprimento a suas atribuições.

Do funcionamento da Ouvidoria

A Ouvidoria Geral do Município funciona no prédio da prefeitura municipal de Lagoão, localizado na AV. Manoel de Brito, 800, centro, Lagoão/RS e seu atendimento é de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:30 e da 13:30 as 17:00hs. A Ouvidoria é um instrumento essencial e imprescindível para o funcionamento das instituições públicas. É um dos principais canais que o cidadão possui para comunicação com o poder público onde o mesmo relata suas reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações, e de onde serão encaminhadas aos departamentos e/ou secretarias responsáveis, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Canais de atendimento

Os cidadãos podem entrar em contato com a Ouvidoria pelo site do município www.lagoao.rs.gov.br/pg.php?area=OUVIDORIA e ali registrar a suas reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações, por e-mail ouvidoria@lagoao.rs.gov.br, telefone 513765-1172, ou ainda pessoalmente na prefeitura municipal de Lagoão, localizado na AV. Manoel de Brito, 800, centro, Lagoão/RS.

Do número de manifestações recebidas

No ano de 2023, até a data de hoje, foram registrados 6 (seis) protocolos na ouvidoria municipal.

Falhas e melhorias na prestação dos serviços públicos

Com fulcro no artigo 7º, II da lei municipal 1444/2019, diante das demandas recebidas na ouvidoria e sendo com base nelas que deveria ser feito a indicação de falhas e melhorias na prestação dos serviços públicos, há indicação de falhas quanto ao retorno dos e-mails recebidos através dos endereços de e-mails oficiais do município, devendo ocorrer a melhoria na questão de visualização e respostas para os cidadãos.

Conclusão

A Ouvidoria Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pela lei Municipal nº 1444 de 01 de julho de 2019, é de extrema importância para a participação da sociedade nos assuntos da administração pública, onde cada vez mais, é fundamental fortalecer esse canal de acesso aos cidadãos, para que assim a sociedade tenha voz em assuntos que diretamente interferem em seus direitos e obrigações, sendo que a ouvidoria exerce um papel de mediador, na resolução de tais assuntos.

Lagoão, 29 de dezembro de 2023.



.....

Janquiel Nunes de Camargo

Ouvidor